

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA**  
RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS, 784 - SERRANO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 14.745.480/0001-24

MARÇO/2025

DECRETO 86/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.300,00  
(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                           |                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                                             |          |
| 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                                             |          |
| 31901100 - 15000000                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.300,00 |
| Soma da Ação:                                                             |                                             | 1.300,00 |
| 2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                            |                                             |          |
| 31901100 - 15000000                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 4.000,00 |
| Soma da Ação:                                                             |                                             | 4.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                          |                                             | 5.300,00 |
| Total Geral:                                                              |                                             | 5.300,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                           |                                                |          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                                                |          |
| 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                                                |          |
| 33903900 - 15000000                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.300,00 |
| Soma da Ação:                                                             |                                                | 1.300,00 |
| 2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                            |                                                |          |
| 31900400 - 15000000                                                       | Contratação Por Tempo Determinado              | 4.000,00 |
| Soma da Ação:                                                             |                                                | 4.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                          |                                                | 5.300,00 |
| Total Geral:                                                              |                                                | 5.300,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de março de 2025.

*Osanir dos S. Costa*

OSANIR DOS SANTOS COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL  
Mat.4147